Câmara Municipal de Suzano
ADITAMENTO (*prorrogação*)
N° 023/2023

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E, DE OUTRO LADO, *INFO WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA–ME*, PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, OUTRORA FIRMADO COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI LICITATÓRIA NACIONAL.

Figuram no presente ajuste como:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de S. Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , , Município de , Estado de , CEP ;

E de outro lado como:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CONTRATADA: INFO WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas, CNPJ, sob o n° 74.210.584/0001-66 e inscrição estadual n° 672.072.476.111, com sede na Rua José Correia Gonçalves, n° 155, Bairro de Vila São Jorge, Município de Suzano, Estado de S. Paulo, CEP 08675-130, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, o **Sr. ADRIANO GUERIN**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade, RG, n° , , inscrito no CPF/MF, sob o n° , domiciliado no endereço , têm entre si justo e acertado, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O objeto do presente ajuste é a ***PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTI-FUNCIONAIS DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***.

1.2. O presente termo tem por fundamento legal o preceituado no art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 111/2023/PGL, de 02 de agosto de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente termo terá início em 03 de agosto de 2023, vigendo por até 12 (*doze*) meses, ressalvado o parágrafo seguinte.

2.2. O presente instrumento estará automaticamente resolvido para ambas as partes 30 (*trinta*) dias após a celebração do contrato advindo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 014/2023-PE, Processo 147/2023, independentemente de aviso prévio, sem qualquer ônus à CONTRATANTE

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLAUSULA TERCEIRA
DO VALOR, PREÇOS E DO PAGAMENTO

3.1. Atribui-se ao presente aditivo de prorrogação o valor global de **R$ 5.400,00** (*cinco mil e quatrocentos reais*).

3.2. O valor global acima indicado corresponde ao valor mensal de **R$ 225,00** (*duzentos e vinte e cinco reais*) por impressora.

3.3. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos próprios da CONTRATANTE, consignados na dotação nº **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUARTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

4.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

4.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

4.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

4.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus aditamentos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações do presente termo.

4.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício ou função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

4.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente instrumento ou parte dele.

5.2. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 021/2020, bem como de seus aditivos, desde que não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

5.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive as decorrentes de sua publicação, nos termos da lei.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de qualquer pendência relativa a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

6.2 - Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 02 (*duas*) testemunhas de costume que também abaixo o subscrevem.

Suzano, 02 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Ver. Joaquim Antonio da Rosa Neto *Presidente*	**INFO WORLD COMÉRCIO DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA – ME.** Sr. ADRIANO GUERIN *Diretor Técnico*

Testemunhas:

Assinatura:_____	Assinatura: _____
Nome: ***Thiago Batista Gomes*** RG: CPF/MF:	Nome: ***Gabriela S. de Albuquerque*** RG: CPF/MF:

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***

CONTRATADA: ***INFO WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME***

ADITAMENTO Nº: ***023/2023*** *(referente Contrato nº 021/2020)*

CNPJ: ***74.210.584/0001-66*** VIGÊNCIA: ***03/08/2023*** a ***03/08/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

VALOR GLOBAL: **R$ 5.400,00** (*cinco mil e quatrocentos reais*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	Fone(s):
Cargo/Função: **VEREADOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:	
E-mail institucional / pessoal: presidencia@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	

Assinatura:_____

*Pelo **CONTRATADA**:*

Nome: **ADRIANO GUERIN**	Fone(s):
Cargo/Função: **DIRETOR TÉCNICO**	
CPF.:	RG.:
Data de Nascimento:	Naturalidade: /
End. Residencial:	
E-mail institucional / pessoal: adriano@infoworldsp.com adrianoinfo@uol.com.br	

Assinatura:_____

Suzano, 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO/AJUSTE:

Nome: **RODRIGO SILVA DE SOUSA**		Fone(s):
Cargo/Função: **ANALISTA DE T.I.**	CPF.:	
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Residencial:		
Email instit.: processamento@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.:	

Assinatura:_____

***** *** *****

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio** / Câmara Mun. de Suzano	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 - Jd. Paulista - Suzano/SP - CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001** **(11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

***** *** *****

Suzano, 02 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***

CONTRATADA: ***INFO WORLD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME***

ADITAMENTO Nº: ***023/2023*** *(referente Contrato nº 021/2020)*

CNPJ: ***74.210.584/0001-66*** VIGÊNCIA: ***03/08/2023*** a ***03/08/2024***.

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 021/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DE IMPRESSÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.***

VALOR GLOBAL: **R$ 5.400,00** (*cinco mil e quatrocentos reais*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 02 de agosto de 2023.

Ver. JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br presidenciacms@camarasuzano.sp.gov.br

Câmara Municipal de Suzano
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano - SP - CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8072 – Fax: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL